Página 23de 39

Protocolo nº1753 - 20260720125413332 de 23/07/2026:Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceirossob nº1250 em 03/08/2026 nesteOficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ipaussu-SP. Stefane Aparecida de Jesus Santos - Escrevente Autorizada, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R$ 166,83	R$ 47,50	R$ 32,73	R$ 8,83	R$ 11,43	R$ 8,13	R$ 8,28	R$ 0,00	R$ 283,73

4 Instrumentos financeiros

	2025	2024
Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado menos provisão para perdas		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	32.229.595	28.689.788
Contas a receber (Nota 6)	122.829.120	115.074.375
	155.058.715	143.764.163
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Fornecedores (Nota 11)	70.606.653	62.404.128
Subvenções a realizar (Nota 12)	1.803.649	1.803.649
Adiantamento contratos de gestão (Nota 14)	377.458	377.458
	72.787.760	64.585.235

Características dos instrumentos financeiros

Os valores contábeis relativos a instrumentos financeiros possuem vencimentos de curto prazo. Quando comparados com valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuro, ajustados com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam de seus correspondentes valores de mercado.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	2025	2024
Fundo Fixo	69.443	54.506
Banco conta movimento	6.429.949	2.633.277
Aplicações financeiras de curto prazo (a)	25.730.203	26.002.005
	32.229.595	28.689.788

(a) Correspondem substancialmente a aplicações financeiras vinculadas ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e Fundo de Investimento, avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do exercício.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 06 de agosto de 2026 08:19:31 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 768ae0801542510d
Data: 06/08/2026 08:19:34
Hash Documento Original: fb70c46ed2fe03d95ad0a1b df900dff1d085ca3ed441d8ff7545e5ab098a5ee0

Autenticação Blockchain

Código NFT: db91a1b0c8972274

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

180

PROVA DE AUTENTICIDADE

Página 24de 39 | Protocolo nº1753 - 20260720125413332 de 23/07/2026:Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceirossob nº1250 em 03/08/2026 nesteOficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ipaussu-SP. Stefane Aparecida de Jesus Santos - Escrevente Autorizada, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R$ 166,83	R$ 47,50	R$ 32,73	R$ 8,83	R$ 11,43	R$ 8,13	R$ 8,28	R$ 0,00	R$ 283,73

Adicionalmente, destaca-se que parte do valor disponível em 31 de dezembro de 2025 é reservado para liquidação de obrigações futuras, tais como adiantamentos de contrato de gestão, obrigações com rescisão de funcionários e subvenção para investimentos, registradas no passivo nos montantes de R$ 377.458 (Nota 14), R$ 33.328.173 (Nota 13) e R$ 1.803.649 (Nota 12), respectivamente.

6 Contas a receber

a) Composição do saldo por contrato

	2025	2024
Prefeitura Municipal de São Gonçalo - UPA São Gonçalo (a)	3.695.689	3.695.689
Prefeitura Municipal de São Gonçalo - PSC São Gonçalo (b)	5.324.632	1.513.794
Sistema Único de Saúde – SUS	45.237	111.693
Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos	61.792	294.407
Prefeitura Municipal de Timburi	59.305	59.305
Prefeitura Municipal de Mirassol	510.663	510.663
Prefeitura Municipal de Ubatuba	182.649	182.649
Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema	33.459.202	30.360.997
Prefeitura Municipal de Sta. Branca	393.990	393.990
Prefeitura Municipal de Arujá	78.700	78.700
Prefeitura Municipal de Mococa (c)	6.776.627	6.776.627
Estado da Paraíba (d)	5.121.003	5.121.003
Estado da Paraíba - Emergêncial (e)	6.737.696	6.737.696
Prefeitura Municipal Feira de Santana (f)	3.305.955	2.732.602
Prefeitura Municipal de Cajamar	684.200	684.200
Prefeitura Municipal de Itaí	175.951	175.951
Município de Caxias do Sul (g)	4.582.051	6.898.034
Município de Sengés - PR	518.206	447.938
Prefeitura Municipal de Muriaé (h)	3.353.833	3.436.750
Estado de Alagoas - Jacintinho (i)	6.940.065	7.247.832
Estado de Alagoas - Tabuleiro (j)	4.271.996	4.608.545
Município de Belém - Marambaia (k)	4.838.961	4.205.724
Município de Belém - Jurunas (l)	4.643.126	4.486.625
Prefeitura Municipal de Viamão (m)	5.924.249	4.708.484
Prefeitura Municipal de Sorocaba	2.339.011	1.332.180
Prefeitura Municipal de Santos (n)	1.172.745	1.082.663
Prefeitura Municipal de Santa Luzia (o)	3.002.821	2.209.414

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 06 de agosto de 2026 08:19:31 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 768ae0801542510d
Data: 06/08/2026 08:19:34
Hash Documento Original: fb70c46ed2fe03d95ad0a1b df900dff1d085ca3ed441d8ff7545e5ab098a5ee0

Autenticação Blockchain

Código NFT: db91a1b0c8972274

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

181

PROVA DE AUTENTICIDADE

Página 25de 39

Protocolo nº1753 - 20260720125413332 de 23/07/2026:Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceirossob nº1250 em 03/08/2026 nesteOficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ipaussu-SP. Stefane Aparecida de Jesus Santos - Escrevente Autorizada, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R$ 166,83	R$ 47,50	R$ 32,73	R$ 8,83	R$ 11,43	R$ 8,13	R$ 8,28	R$ 0,00	R$ 283,73

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025

Em reais

	2025	2024
Prefeitura Municipal de Itapevi - Conviver (p)	1.353.039	844.647
Prefeitura Municipal de Itapevi - Ciranda	602.096	99.052
Prefeitura Municipal de Itapevi - Reconstruir	754.638	493.837
Prefeitura Municipal de Belém - Ipixuna	304.328	1.531.880
Município de Itaquaquecetuba	697.813	659.590
Município de Capanema (q)	3.541.870	1.898.697
Prefeitura Municipal de Viamão - SRT (r)	3.597.546	1.977.497
Estado do Pará - Ourilândia	1.473.779	19.625.737
Prefeitura Municipal de Viamão - Hospital Viamão	14.454.373	
	134.979.837	127.225.092
Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	(12.150.717)	(12.150.717)
	122.829.120	115.074.375

(a) O saldo refere-se aos contratos 002/2016 firmado com o município de São Gonçalo - RJ com prazo findo em 19 de setembro de 2016, renovado por três vezes, cujo vencimento se deu em 19 de setembro de 2021, sendo que o saldo está vencidos há mais de 1.500 dias, dos quais R$ 807.362 foi reconhecido como perdas para créditos de liquidação duvidosa, e a diferença (2.888.328) a administração considera a realização do valor provável.

(b) Saldo correspondente a contrato firmado com o município de São Gonçalo - RJ em 18 de outubro de 2019 e renovado seis vezes, com vencimento em 13 de outubro de 2025, sendo sua totalidade vencida há mais de 90 dias, os quais estão em discussão judicial e a administração considera a realização do valor provável (número 3002704-10.2026.8.19.0004).

(c) O saldo refere-se ao contrato 048/2017 firmado com o município de Mococa - SP encerrado no ano de 2018, cujo saldo está vencido há mais de 2.500 dias, dos quais R$ 5.220.196 foi reconhecido como perdas para créditos de liquidação duvidosa, e a diferença (1.556.431) a administração considera a realização do valor provável. Adicionalmente, a administração da entidade entrou com ação requerendo os recebíveis em aberto referente ao Contrato de Gestão do Município de Mococa (número 1002733-11.2020.8.26.0360).

(d) Saldo corresponde ao contrato de número 061/2017 encerrado em 31 de julho de 2019, o qual foi objeto de ofício de cobrança, enviado ao estado da Paraíba na data do encerramento, entretanto até o momento não houve o efetivo recebimento. Ademais, foi reconhecido como perdas para créditos de liquidação duvidosa o valor de R$ 4.547.820.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 06 de agosto de 2026 08:19:31 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 768ae08015425l0d
Data: 06/08/2026 08:19:34
Hash Documento Original: fb70c46ed2fe03d95ad0a1b df900dff1d085ca3ed441d8ff7545e5ab098a5ee0

Autenticação Blockchain

Código NFT: db91a1b0c8972274

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

182

PROVA DE AUTENTICIDADE

Página 26de 39

Protocolo nº1753 - 20260720125413332 de 23/07/2026:Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceirossob nº1250 em 03/08/2026 nesteOficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ipaussu-SP. Stefane Aparecida de Jesus Santos - Escrevente Autorizada, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R$ 166,83	R$ 47,50	R$ 32,73	R$ 8,83	R$ 11,43	R$ 8,13	R$ 8,28	R$ 0,00	R$ 283,73

(e) O montante corresponde ao contrato emergencial de número 042/2019, que visou a continuação do projeto de Paraíba, com encerramento previsto para 27 de janeiro de 2020, porém prorrogado por 180 dias embasado em um ofício da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia de número 141/2020 informando o interesse na celebração do termo aditivo do referido contrato pelo prazo máximo de 180 dias para preservação da execução dos serviços indispensáveis para continuidade e das atividades da rede estadual de ensino, encerrando-se os trabalhos em novembro de 2020. Cabe destacar que os valores estão vencidos e sendo cobrados administrativamente.

(f) Saldo correspondente a contrato firmado com o município de Feira de Santana - BA em 02 de maio de 2018 e renovado seis vezes, com vencimento em 01 de abril de 2024, e novo contrato firmado em 18 de junho de 2024 e renovado 1 vez, com vencimento em 17 de junho de 2026, sendo que em sua composição existem valores vencidos há mais de 500 dias na ordem de R$ 560.767, os quais a administração considera a realização do valor provável.

(g) Saldo correspondente a contrato firmado com o município de Caxias do Sul - RS em 30 de outubro de 2019 e renovado seis vezes, com vencimento em 28 de fevereiro de 2025, sendo sua totalidade vencida há mais de 120 dias, os quais estão em discussão administrativas.

(h) O saldo refere-se ao contrato firmado com o município de Muriaé - MG em 25 de junho de 2020 e renovado por três vezes, com vencimento em 01 de junho de 2026, e tem em sua composição valores vencidos há mais de 90 dias na ordem de R$ 1.332.999, os quais estão em discussão administrativa e a administração considera a realização do valor provável.

(i) Saldo correspondente a contrato firmado com o Estado de Alagoas (Unidade Jacintinho) em 25 de outubro de 2019 e renovado doze vezes, com vencimento em 06 de dezembro de 2025, tem em sua composição valores vencidos há mais de 100 dias na ordem de R$ 3.188.915 os quais estão em discussão administrativa e a administração considera a realização do valor provável. Cumpre ressaltar que mesmo sem formalização contratual as atividades permaneceram até 30 de março de 2026.

(j) Saldo correspondente a contrato firmado com o Estado de Alagoas (Unidade Tabuleiro) em 06 de dezembro de 2019 e renovado nove vezes, com vencimento em 06 de dezembro de 2025, tem em sua composição valores vencidos há mais de 100 dias na ordem de R$ 1.960.497 os quais estão em discussão administrativa e a administração considera a realização do valor provável. Cumpre ressaltar que mesmo sem formalização contratual as atividades permaneceram até 30 de março de 2026.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 06 de agosto de 2026 08:19:31 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 768ae0801542510d
Data: 06/08/2026 08:19:34
Hash Documento Original: fb70c46ed2fe03d95ad0a1b df900dff1d085ca3ed441d8ff7545e5ab098a5ee0

Autenticação Blockchain

Código NFT: db91a1b0c8972274

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisoria 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

183

PROVA DE AUTENTICIDADE

Página 27de 39

Protocolo nº1753 - 20260720125413332 de 23/07/2026:Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceirossob nº1250 em 03/08/2026 nesteOficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ipaussu-SP. Stefane Aparecida de Jesus Santos - Escrevente Autorizada, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R$ 166,83	R$ 47,50	R$ 32,73	R$ 8,83	R$ 11,43	R$ 8,13	R$ 8,28	R$ 0,00	R$ 283,73

(k) Saldo correspondente a contrato firmado com o Município de Belém - PA (Unidade Marambaia) em 20 de janeiro de 2020 e renovado cinco vezes, com vencimento em 20 de janeiro de 2026, todavia encerrado em setembro de 2025, tem em sua composição valores vencidos há mais de 90 dias na ordem de R$ 4.638.961 os quais estão em discussão judicial e a administração considera a realização do valor provável (número 0842193-92.2026.8.14.0301).

(l) Saldo correspondente a contrato firmado com o Município de Belém - PA (Unidade Jurunas) em 01 de abril de 2020 e renovado quatro vezes, com vencimento em 01 de abril de 2025, sendo sua totalidade vencida há mais de 90 dias, a qual está em discussão judicial e a administração considera a realização do valor provável (número 0842146-21.2026.8.14.0301). Ademais, o montante de R$ 3.837.959 refere-se a serviços executados mediante solicitação formalizada por meio do Ofício nº 808/2025, de 22 de abril de 2025, no qual a Prefeitura de Belém comunica a não prorrogação do contrato, bem como requer a manutenção dos serviços até a realização de nova contratação.

(m) Saldo correspondente a contrato firmado com o Município de Viamão - RS em 2021 e renovado quatro vezes, com vencimento em 10 de dezembro de 2026, tem em sua composição valores vencidos há mais de 90 dias na ordem de R$ 1.210.910 os quais estão em discussão administrativa e a administração considera a realização do valor provável.

(n) Saldo correspondente a contrato firmado com o Município de Santos - SP em 18 de fevereiro de 2022, com vencimento em 17 de fevereiro de 2027, sendo sua totalidade vencida há mais de 90 dias, os quais estão em discussão administrativa e a administração considera a realização do valor provável.

(o) Saldo correspondente a contrato firmado com o município de São Gonçalo - RJ (Santa Luzia) em 18 de março de 2022 e renovado três vezes, com vencimento em 17 de março de 2026, tem em sua composição valores vencidos há mais de 300 dias na ordem de R$ 2.538.665, os quais correspondem a subvenção para investimento em ativo imobilizado reconhecida e não efetivada (recebida), sendo assim estão em discussão administrativa e a administração considera a realização do valor provável.

(p) Saldo correspondente a contrato firmado com o Município de Itapevi - SP (Conviver) em 31 de maio de 2022 e renovado três vezes, com vencimento em 31 de maio de 2026, tem em sua composição valores vencidos há mais de 90 dias na ordem de R$ 972.307, os quais estão em discussão administrativa e a administração considera a realização do valor provável.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 06 de agosto de 2026 08:19:31 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 768ae0801542510d
Data: 06/08/2026 08:19:34
Hash Documento Original: fb70c46ed2fe03d95ad0a1b df900dff1d085ca3ed441d8ff7545e5ab098a5ee0

Autenticação Blockchain

Código NFT: db91a1b0c8972274

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

184

PROVA DE AUTENTICIDADE

Protocolo nº1753 - 20260720125413332 de 23/07/2026: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros**sob nº1250 em 03/08/2026 neste**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ipaussu-SP. Stefane Aparecida de Jesus Santos - Escrevente Autorizada, assinado digitalmente.**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R$ 166,83	R$ 47,50	R$ 32,73	R$ 8,83	R$ 11,43	R$ 8,13	R$ 8,28	R$ 0,00	R$ 283,73

(q) Saldo correspondente a contrato firmado com o Município de Capanema - SP em 14 de julho de 2023 e renovado uma vez, com vencimento em 15 de julho de 2025, todavia encerrado unilateralmente em 11 de março de 2025, sendo sua totalidade vencida há mais de 150 dias, os quais estão fase de encontro de contas e a administração considera a realização do valor provável.

(r) Saldo correspondente a contrato firmado com o Município de Viamão - RS (Viamão - SRT) em 11 de setembro de 2023 e renovado duas vezes, com vencimento em 15 de outubro de 2026, tem em sua composição valores vencidos há mais de 90 dias na ordem de R$ 1.677.250, os quais estão em discussão administrativa e a administração considera a realização do valor provável.

b) Composição do saldo por vencimento

	2025	2024
Títulos e recebíveis a vencer	44.075.517	55.700.377
Vencidos		
até 30 dias	10.056.679	7.922.318
de 31 a 60 dias	9.158.616	9.829.679
de 61 a 90 dias	3.721.263	5.851.246
há mais de 91 dias	67.967.762	47.921.472
	90.904.320	71.524.715
	134.979.837	127.225.092

A totalidade dos recebíveis estão relacionados com contratos públicos cujo os serviços já foram efetivamente prestados, porém devido as dificuldades orçamentárias dos entes públicos, existem atrasos significativos para efetivação dos respectivos pagamentos.

O saldo de contas a receber vencidos na ordem de R$ 90.904.320 (2024 – R$ 71.524.715) é composto substancialmente por repasses atrasados que foram parcialmente recebidos nos meses de janeiro a abril de 2026 (R$ 24.442.834,), bem como por valores que estão sendo discutidos de maneira judicial e extra judicial (R$ 66.461.486) cuja administração tem empenhado todos os esforços para o efetivo recebimento, incluindo requerimentos administrativos na tentativa de recebimento integral, entretanto de forma preventiva mantém provisão para crédito de liquidação duvidosa o montante de R$ 12.150.717, considerados suficientes para fazer face a eventuais perdas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 06 de agosto de 2026 08:19:31 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 768ae0801542510d
Data: 06/08/2026 08:19:35
Hash Documento Original: fb70c46ed2fe03d95ad0a1b df900dff1d085ca3ed441d8ff7545e5ab098a5ee0

Autenticação Blockchain

Código NFT: db91a1b0c8972274

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisoria 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

185

PROVA DE AUTENTICIDADE

Página 29de 39

Protocolo nº1753 - 20260720125413332 de 23/07/2026: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros**sob nº1250 em 03/08/2026 neste**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Juridica de Ipaussu-SP. Stefane Aparecida de Jesus Santos - Escrevente Autorizada, assinado digitalmente.**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R$ 166,83	R$ 47,50	R$ 32,73	R$ 8,83	R$ 11,43	R$ 8,13	R$ 8,28	R$ 0,00	R$ 283,73

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025

Em reais

7 Estoques

	2025	2024
Drogas e Medicamentos	470.738	1.097.147
Equipamentos de Proteção	9.159	15.173
Gases Medicinais	353.881	271.774
Generos Alimenticios	91.039	70.831
Impressos e Mat. Expediente	60.358	102.239
Materiais de Manutenção	224.252	126.556
Materiais de Uso do Pacientes	88.283	75.545
Materiais Laboratoriais	55.915	41.734
Material Medico Hospitalar	393.449	589.875
Produtos de Limpeza/Descartavel	60.299	85.413
Utensilios Medico/Hospitalar	91.622	79.081
Outros Estoques	68.959	70.378
	1.967.954	2.625.744

Os estoques estão localizados nas unidades de Bernardino de Campos, Santana de Ipanema e Feira de Santana.

8 Adiantamento a funcionários

Trata-se substancialmente (R$ 563.087) de adiantamento de férias a funcionários.

9 Crédito de terceiros

O saldo refere-se aos valores repassados à Associação Hospital Jaguara para pagamento de despesas relacionadas ao contrato de operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital e Pronto-Socorro Portinari e do Complexo de Saúde Anhanguera Ltda. (CSA), celebrado em 1º de dezembro de 2024. Considerando o encerramento do referido contrato, a Administração entende que tais valores possuem expectativa de realização, sendo, portanto, passíveis de recebimento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 06 de agosto de 2026 08:19:31 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 768ae0801542510d
Data: 06/08/2026 08:19:35
Hash Documento Original: fb70c46ed2fe03d95ad0a1b df900dff1d085ca3ed441d8ff7545e5ab098a5ee0

Autenticação Blockchain

Código NFT: db91a1b0c8972274

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Codigo de Processo Civil - Art. 411 II

186

PROVA DE AUTENTICIDADE

Página 30de 39	Protocolo nº1753 - 20260720125413332 de 23/07/2026:Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceirossob nº1250 em 03/08/2026 nesteOficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ipaussu-SP. Stefane Aparecida de Jesus Santos - Escrevente Autorizada, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R$ 166,83	R$ 47,50	R$ 32,73	R$ 8,83	R$ 11,43	R$ 6,13	R$ 8,28	R$ 0,00	R$ 283,73

10 Imobilizado

	Bens e Imóveis	Móveis e utensílios	Máquinas e equipamentos	Instalações e benfeitorias	Equipamento de informática	Total
Saldos em 01° de janeiro de 2024	2.194.835	99.113	393.215	11.316	162.339	2.860.818
Aquisições		13.636	5.868	13.130	35.488	66.122
Depreciação		(22.526)	(84.630)	(114.761)	(42.901)	(264.818)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	2.194.835	88.223	314.453	(90.315)	154.926	2.662.122
Custo total	2.385.691	340.224	1.469.833	628.892	464.028	5.288.668
Depreciação acumulada	(190.856)	(252.001)	(1.155.380)	(719.207)	(309.102)	(2.626.546)
Valor contábil	2.194.835	88.223	314.453	(90.315)	154.926	2.662.122
Saldos em 01° de janeiro de 2025	2.194.835	88.223	314.453	(90.315)	154.926	2.662.122
Aquisições		16.634	170.638	949.682	26.690	1.163.664
Transferências	(381.712)	3.014	(3.014)	381.712		
Baixas		(2.791)	(2.500)			(5.291)
Depreciação de ativos baixados		2.689	1.540			4.229
Depreciação	(95.428)	(21.816)	(68.000)	(40.548)	(45.566)	(271.358)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	1.717.695	85.973	413.117	1.200.531	136.050	3.553.366
Custo total	2.385.691	357.101	1.634.957	1.578.574	490.718	6.447.041
Depreciação acumulada	(667.996)	(271.128)	(1.221.840)	(378.043)	(354.668)	(2.893.675)
Valor contábil	1.717.695	85.973	413.117	1.200.531	136.050	3.553.366

Não houve eventos ou alterações nas circunstancias que demonstrassem indícios de perda do valor recuperável *(impairment)* dos bens do ativo imobilizado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 06 de agosto de 2026 08:19:31 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 768ae0801542510d
Data: 06/08/2026 08:19:35
Hash Documento Original: fb70c46ed2fe03d95ad0a1b df900dff1d085ca3ed441d8ff7545e5ab098a5ee0

Autenticação Blockchain

Código NFT: db91a1b0c8972274

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

187

PROVA DE AUTENTICIDADE

Página 31de 39

Protocolo nº1753 - 20260720125413332 de 23/07/2026:Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceirossob nº1250 em 03/08/2026 nesteOficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ipaussu-SP, Stefane Aparecida de Jesus Santos - Escrevente Autorizada, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R$ 166,83	R$ 47,50	R$ 32,73	R$ 8,83	R$ 11,43	R$ 8,13	R$ 8,28	R$ 0,00	R$ 283,73

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025

Em reais

11 Fornecedores

	2025	2024
Materiais e medicamentos	16.040.532	14.506.157
Serviços prestados (a)	14.138.505	12.481.381
Serviços médicos (b)	32.914.885	27.825.900
Demais fornecedores	7.512.731	7.590.690
	70.606.653	62.404.128

(a) Parte do valor de "serviços prestados" a pagar em 31 de dezembro de 2025 corresponde a aferição de despesas ocorridas no mês, cujo os documentos de cobrança são emitidos no mês subsequente.

(b) Os serviços médicos referem-se integralmente a prestação de serviços de saúde feita por médicos através de empresas especializadas, reconhecidas no momento que o serviço foi efetivamente prestado.

12 Subvenções a realizar

Subvenção	Valor recebido	Receita reconhecida	Receita diferida
Recebida e utilizada	32.174.864	(32.174.864)	
Recebida e não utilizada	1.803.649		1.803.649
	33.978.512	(32.174.864)	1.803.649

Refere-se a valores de subvenções efetivamente recebidos a título de investimento em contratos de gestão, que devem ser direcionados exclusivamente para compra ativos imobilizados e benfeitorias, cuja solicitações são feitas através de ofício que devem ser efetivamente aprovados pelo contratante, de modo que estes valores são inicialmente reconhecidos em conta de passivo como receita diferida, sendo reconhecido efetivamente como receita em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo depreciável adquirido ou benfeitoria realizada.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 06 de agosto de 2026 08:19:31 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 768ae0801542510d
Data: 06/08/2026 08:19:35
Hash Documento Original: fb70c46ed2fe03d95ad0a1b df900dff1d085ca3ed441d8ff7545e5ab098a5ee0

Autenticação Blockchain

Código NFT: db91a1b0c8972274

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

188

PROVA DE AUTENTICIDADE

Página 32de 39

Protocolo nº1753 - 20260720125413332 de 23/07/2026:Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceirossob nº1250 em 03/08/2026 nesteOficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ipaussu-SP. Stefane Aparecida de Jesus Santos - Escrevente Autorizada, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R$ 166,83	R$ 47,50	R$ 32,73	R$ 8,83	R$ 11,43	R$ 8,13	R$ 8,28	R$ 0,00	R$ 283,73

13 Salários e encargos sociais

	2025	2024
Salários e ordenados a pagar	9.698.065	9.094.543
Previdência social a recolher	1.491.176	1.228.211
Fundo de garantia a recolher	1.832.163	1.800.551
Provisão de férias e encargos	13.313.242	14.687.189
Provisão de aviso prévio indenizado	33.328.173	35.356.496
Rescisão a pagar (a)	6.901.892	1.087.322
13° Salário a pagar	9.017	715.621
Outros	1.469.430	559.302
	68.043.158	64.529.235

(a) Parcela substancial do saldo, no montante de R$ 5.804.396, refere-se aos projetos "Jurunas", "Marambaia" e "PSC São Gonçalo", cujas operações foram encerradas em 2025 e não foram efetuados os pagamentos das verbas rescisórias. Destaca-se que, referente ao projeto "PSC São Gonçalo", há valores no montante de R$ 1.855.616 objeto de discussão judicial para fins de recebimento perante o ente público do Município de São Gonçalo, conforme ação judicial nº judicial nº 3002704-10.2026.8.19.0004, protocolada em 31 de março de 2026. Em razão da incerteza quanto à realização do ativo, tais valores não foram reconhecidos contabilmente, permanecendo sem registro nas demonstrações financeiras até o julgamento definitivo da demanda.

14 Adiantamento contratos de gestão

	2025	2024
Ciranda	73.753	73.753
Sorocaba	303.705	303.705
	377.458	377.458

Refere-se a recebimentos antecipados de subvenção. O saldo é reconhecido como receita no mês de competência da prestação dos serviços.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 06 de agosto de 2026 08:19:31 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 768ae0801542510d
Data: 06/08/2026 08:19:35
Hash Documento Original: fb70c46ed2fe03d95ad0a1b df900dff1d085ca3ed441d8ff7545e5ab098a5ee0

Autenticação Blockchain

Código NFT: db91a1b0c8972274

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Codigo de Processo Civil - Art. 411, II

189

PROVA DE AUTENTICIDADE

Protocolo nº1753 - 20260720125413332 de 23/07/2026:Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceirossob nº1250 em 03/08/2026 nesteOficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ipaussu-SP. Stefane Aparecida de Jesus Santos - Escrevente Autorizada, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R$ 166,83	R$ 47,50	R$ 32,73	R$ 8,83	R$ 11,43	R$ 8,13	R$ 8,28	R$ 0,00	R$ 283,73

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025

Em reais

15 Provisão para contingência

	2025	Adições	Baixas	2024
Processos civeis	281.780	281.780	(137.874)	137.874
Processos trabalhistas	310.522	285.456	(302.494)	327.560
	592.302	567.236	(440.368)	465.434

A Instituição é parte em ações judiciais perante os tribunais de naturezas trabalhista e civil, decorrente do curso normal de seus negócios.

As respectivas provisões para contingências, quando aplicáveis, são constituídas considerando a avaliação da probabilidade de perda pelos assessores jurídicos.

A administração da Instituição, baseada na opinião dos assessores jurídicos, não espera nenhuma exigibilidade relevante resultante dos passivos contingentes, além dos valores já contabilizado e divulgadas.

Adicionalmente, existem processos judiciais referente a quinhentos e nove ações trabalhistas, estimados em R$ 55.860.093 e a trinta e uma ações cíveis estimada em R$ 16.562.916, que a administração da Instituição, baseada na opinião dos assessores jurídicos considera possível um desfecho desfavorável.

16 Outros passivos

Trata-se substancialmente (R$ 10.160.808) de passivo relacionado ao consumo de energia elétrica referente ao projeto Santana de Ipanema, que não foram pagos em função de um erro cadastral na fornecedora de energia elétrica, no entanto os valores estão reconhecidos como passivo da Instituição aguardando o desfecho do processo judicial (0701732-70.2023.8.02.0055).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 06 de agosto de 2026 08:19:31 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 768ae0801542510d
Data: 06/08/2026 08.19.35
Hash Documento Original: fb70c46ed2fe03d95ad0a1b df900dff1d085ca3ed441d8ff7545e5ab098a5ee0

Autenticação Blockchain

Código NFT: db91a1b0c8972274

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

190

PROVA DE AUTENTICIDADE

Página 34de 39

Protocolo nº1753 - 20260720125413332 de 23/07/2026:Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceirossob nº1250 em 03/08/2026 nesteOficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ipaussu-SP. Stefane Aparecida de Jesus Santos - Escrevente Autorizada, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R$ 166,83	R$ 47,50	R$ 32,73	R$ 8,83	R$ 11,43	R$ 8,13	R$ 8,28	R$ 0,00	R$ 283,73

17 Estoque de terceiros

Refere-se a obrigação não contratual de disponibilização de estoques no final do contrato de gestão, no mesmo valor dos estoques existentes no momento de abertura do respectivo contrato, especificamente dos projetos de "Caxias do Sul", "Feira de Santana" e "Santana de Ipanema".

18 Receita líquida dos serviços prestados

	2025	2024
Receitas com subvenções - custeio	539.651.332	535.059.673

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 06 de agosto de 2026 08:19:31 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 768ae0801542510d
Data: 06/08/2026 08:19:35
Hash Documento Original: fb70c46ed2fe03d95ad0a1b df900dff1d085ca3ed441d8ff7545e5ab098a5ee0

Autenticação Blockchain

Código NFT: db91a1b0c8972274

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

191

PROVA DE AUTENTICIDADE

Página 35de 39

Protocolo nº1753 - 20260720125413332 de 23/07/2026:Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceirossob nº1250 em 03/08/2026 nesteOficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ipaussu-SP. Stefane Aparecida de Jesus Santos - Escrevente Autorizada, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R$ 166,83	R$ 47,50	R$ 32,73	R$ 8,83	R$ 11,43	R$ 8,13	R$ 8,28	R$ 0,00	R$ 283,73

19 Custos dos serviços prestados

	2025	2024
Saúde		
Salários e agregados	(155.187.424)	(149.563.517)
Férias	(17.137.285)	(11.936.758)
13° salário e encargos	(3.391.129)	(1.509.499)
Honorários médicos	(179.841.405)	(176.868.315)
Fundo de garantia	(13.177.624)	(13.101.468)
Programa de alimentação do trabalhador	(6.299.937)	(7.231.842)
Provisões trabalhistas	(8.746.182)	(25.936.162)
Vale transporte	(2.047.346)	(1.741.832)
Auxílio creche	(487.699)	(507.120)
Gratificações	(212.935)	(187.404)
Água	(1.279.149)	(1.684.900)
Energia elétrica	(6.588.709)	(8.763.552)
Serviço de apoio à diagnose e terapia	(17.200.879)	(16.656.805)
Serviços contábeis	(38.200)	(36.491)
Serviços pessoa física	(71.141)	(213.208)
Serviços pessoa jurídica	(14.376.056)	(14.297.400)
Honorários advocatícios	(300.900)	(300.900)
Locação de máquinas e equipamentos	(8.189.588)	(8.745.810)
Manutenção e conservação	(9.498.021)	(8.996.201)
Materiais de limpeza	(4.503.633)	(4.900.842)
Materiais de uso paciente	(469.225)	(392.693)
Material de escritório	(2.195.600)	(2.318.084)
Material de manutenção	(2.006.618)	(2.031.044)
Material médico hospitalar	(23.588.158)	(23.030.097)
Drogas e medicamentos	(23.486.081)	(25.838.578)
Equipamentos de proteção	(338.107)	(282.485)
Gases medicinais	(5.169.423)	(4.391.451)
Generos alimentícios	(16.969.586)	(17.054.117)
Depreciação e amortização	(190.157)	(187.269)
Imobilizado de valor diminuto	(683.291)	(1.243.925)
Despesas judiciais	(1.134.626)	(1.018.656)
Provisão para contingência	(169.164)	543.111
Outros custos	(4.377.788)	(4.052.727)
	(529.353.066)	(534.478.041)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 06 de agosto de 2026 08:19:31 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 768ae0801542510d
Data: 06/08/2026 08:19:36
Hash Documento Original: fb70c46ed2fe03d95ad0a1b df900dff1d085ca3ed441d8ff7545e5ab098a5ee0

Autenticação Blockchain

Código NFT: db91a1b0c8972274

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

192

PROVA DE AUTENTICIDADE

Página 36de 39

Protocolo nº1753 - 20260720125413332 de 23/07/2026:Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceirossob nº1250 em 03/08/2026 nesteOficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ipaussu-SP. Stefane Aparecida de Jesus Santos - Escrevente Autorizada, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R$ 166,83	R$ 47,50	R$ 32,73	R$ 8,83	R$ 11,43	R$ 8,13	R$ 8,28	R$ 0,00	R$ 283,73

Outras operações administrativas		
Salários e agregados	(186.564)	(127.046)
Férias		(1.800)
Fundo de garantia	(251)	(1.003)
Provisões trabalhistas	(7.825)	6.851
Provisão para contingência	17.295	286.520
Outros custos	(34.592)	(64.736)
	(211.937)	98.786
	(529.565.003)	(534.379.255)

20 Despesas gerais administrativas

	2025	2024
Salários e agregados	(6.160.376)	(5.872.355)
13° salário e encargos	(10.798)	(9.080)
Férias	(615.299)	(577.761)
Fundo de garantia	(487.086)	(463.034)
Programa de alimentação do trabalhador	(393.592)	(333.402)
Provisões trabalhistas	(612.296)	(853.221)
Vale transporte	(13.983)	(18.160)
Lanches e refeições	(6.631)	(5.832)
Energia elétrica	(20.240)	(21.086)
Alugueis e condominio	(299.257)	(289.491)
Combustivel e lubrificante	(5.451)	(2.722)
Despesa com veículos	(210.432)	(207.737)
Viagens	(164.929)	(112.258)
Serviços pessoa fisica	(3.813)	
Serviços pessoa jurídica	(2.100.068)	(1.695.308)
Honorários advocatícios	(1.567.900)	(1.583.457)
Material de escritório	(36.135)	(17.411)
Depreciação e amortização	(81.201)	(77.548)
Imobilizado de valor diminuto	(3.997)	(96)
Taxas e contribuições	(40.545)	(49.101)
Locação de máquinas e equipamentos	(64.869)	(58.034)
Assistência médica e odontológica	(112.179)	(142.481)
Provisão para contingência	(34.274)	(49.064)
Outros	(331.457)	(342.383)
	(13.376.808)	(12.781.022)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 06 de agosto de 2026 08:19:31 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 768ae0801542510d
Data: 06/08/2026 08:19:36
Hash Documento Original: fb70c46ed2fe03d95ad0a1b df900dff1d085ca3ed441d8ff7545e5ab098a5ee0

Autenticação Blockchain

Código NFT: db91a1b0c8972274

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Codigo de Processo Civil - Art. 411, II

193

PROVA DE AUTENTICIDADE

Protocolo nº1753 - 20260720125413332 de 23/07/2026: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros**sob nº1250 em 03/08/2026 neste**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ipaussu-SP. Stefane Aparecida de Jesus Santos - Escrevente Autorizada, assinado digitalmente.**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R$ 166,83	R$ 47,50	R$ 32,73	R$ 8,83	R$ 11,43	R$ 8,13	R$ 8,28	R$ 0,00	R$ 283,73

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025

Em reais

21 Outras receitas, líquidas

	2025	2024
Outras receitas		
Receitas com doações	638.024	351.838
Receitas diversas	888.517	101.380
	1.526.541	453.218

22 Receitas (despesas) financeiras

	2025	2024
Despesas financeiras		
Juros e correção monetária	(680.942)	(527.036)
Tarifas bancárias	(572.681)	(519.724)
IOF	(240.595)	(205.349)
IRRF aplicação financeira	(517.283)	(371.118)
	(2.011.501)	(1.623.227)
Receitas financeiras		
Rendimentos aplicações financeiras	3.288.623	2.448.412
Juros e correção monetária		882
Descontos obtidos	329.144	715.857
	3.617.767	3.165.151
	1.606.266	1.541.924

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 06 de agosto de 2026 08:19:31 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .0 presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 768ae0801542510d
Data: 06/08/2026 08:19:36
Hash Documento Original: fb70c46ed2fe03d95ad0a1b df900dff1d085ca3ed441d8ff7545e5ab098a5ee0

Autenticação Blockchain

Código NFT: db91a1b0c8972274

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

194

PROVA DE AUTENTICIDADE

Protocolo nº1753 - 20260720125413332 de 23/07/2026: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros**sob nº1250 em 03/08/2026 neste**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ipaussu-SP. Stefane Aparecida de Jesus Santos - Escrevente Autorizada, assinado digitalmente.**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R$ 166,83	R$ 47,50	R$ 32,73	R$ 8,83	R$ 11,43	R$ 8,13	R$ 8,28	R$ 0,00	R$ 283,73

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025

Em reais

23 INSS Cota Patronal

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

Em 16 de novembro de 2017 foi publicado em Diário Oficial nº 219 a portaria nº 1.680 de 31 de outubro de 2017, o deferimento para renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência social, com validade para o triênio de 2018 a 2020, e que concede a entidade a isenção em relação a cota patronal do INSS. Adicionalmente, o INSAUDE protocolou requerimento de renovação, em 04/12/2020, registrado pelo SEI nº 25000.171202/2020-18, o qual se encontra aguardando análise. Até janeiro de 2026 o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que "§ 2o: ***A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado***".

Ademais, o INSAUDE possui outro processo em curso no Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde registrado pelo SEI nº 25000.149829/2023-35, protocolado em 03/10/2023, referente a renovação para o período de 2024 a 2026, o qual se encontra aguardando decisão final do processo anterior.

24 Demonstrações das renuncias fiscais

O Instituto Nacional de pesquisa e Gestão em Saúde - INSAUDE, é uma entidade sem fins lucrativos, imune ao imposto de renda (IRPJ) e ao imposto sobre serviços (ISS), nos termos do artigo 150 da Constituição Federal (CF), bem como isenta das contribuições sociais destinadas à Previdência Social (Contribuição Patronal do INSS e RAT), e à Seguridade Social (COFINS e CSLL), em razão da certificação prevista (Ministério da Saúde) no artigo 3 da Lei Complementar 187/2021, em consonância com o artigo 195 da CF.

Já em relação ao PIS incidente sobre a folha de pagamento (art. 13 da MP 2.158-35/2001), em decorrência dos precedentes favoráveis em matéria julgada no Supremo Tribunal Federal, a instituição não recolhe a referida contribuição social.

Os valores dos tributos objeto das renuncias fiscais foram:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 06 de agosto de 2026 08:19:31 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .0
presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 768ae0801542510d
Data: 06/08/2026 08:19:36
Hash Documento Original: fb70c46ed2fe03d95ad0a1b df900dff1d085ca3ed441d8ff7545e5ab098a5ee0

Autenticação Blockchain

Código NFT: db91a1b0c8972274

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Codigo de Processo Civil - Art. 411, II

195

PROVA DE AUTENTICIDADE

Página 39de 39

Protocolo nº1753 - 20260720125413332 de 23/07/2026: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros**sob nº1250 em 03/08/2026 neste**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ipaussu-SP. Stefane Aparecida de Jesus Santos - Escrevente Autorizada, assinado digitalmente.**

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiça	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R$ 166,83	R$ 47,50	R$ 32,73	R$ 8,83	R$ 11,43	R$ 8,13	R$ 8,28	R$ 0,00	R$ 283,73

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025

Em reais

	2025	2024
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	16.187.728	16.051.790
Contribuição Patronal ao INSS	49.994.947	48.548.922
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	26.979.547	26.752.984
Programa de Integração Social (PIS)	3.507.341	3.477.888
	96.669.564	94.831.584

Os cálculos acima estão considerando a utilização do "Lucro Real" como regime tributário.

25 Seguros

Em 31 de dezembro de 2025 a Instituição mantinha cobertura de seguro predial do hospital relacionado ao projeto de "Santana de Ipanema" e "Viamão" com cobertura máxima de R$ 11.000.000 e R$ 3.110.000, respectivamente.

A Instituição não mantém outras coberturas de seguros.

Não está incluído no escopo dos trabalhos de nossos auditores, emitir opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, cuja adequação foi avaliada e determinada pela administração da Instituição.

* * *

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 06 de agosto de 2026 08:19:31 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 768ae0801542510d
Data: 06/08/2026 08:19:36
Hash Documento Original: fb70c46ed2fe03d95ad0a1b df900dff1d085ca3ed441d8ff7545e5ab098a5ee0

Autenticação Blockchain

Código NFT: db91a1b0c8972274

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Codigo de Processo Civil - Art. 411, II

196

PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 768ae0801542510d**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **AGO_BALANÇO_PATRIMONIAL__2025.pdf** faz prova de que em 06/08/2026 08:20:15, o(a) Sr.(a) **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA - OAB: 449679/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/08/2026 08:20:17 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **768ae0801542510d** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **b0f5db53f2572d3f86b5d790d7a61e108270785cd0cea87e4f41515903807 86f**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

16. **c)** Declaração exarada por contador devidamente registrado no Conselho da categoria profissional, de que a instituição detém escrituração contábil regular e que goza de boa saúde financeira;

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – 5A o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

DECLARAÇÃO

Item c

Eu, **ALUÍZIO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 133.945.094-15 e no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) sob o nº 1SP114522/O-3, na qualidade de técnico em contabilidade responsável pelo **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, DECLARA que a instituição detém escrituração contábil regular e que goza de boa saúde financeira.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

ALUIZIO SOARES DOS SANTOS:13394509415 Assinado digitalmente por ALUIZIO SOARES DOS SANTOS:13394509415

Aluízio Soares Dos Santos

10

17. **d)** Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis da entidade.

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – SA o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/080918

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	
NOME CIVIL.....:	ALUIZIO SOARES DOS SANTOS
REGISTRO .....:	1SP114522/O-3
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....:	133[redacted]15

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 03/07/2026 às 14:11:01

Válido até: 01/10/2026

Código de Controle: 5508.1554.7828.6085

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

18. **5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Registro da Entidade em Associação ou Conselho Profissional competente, em plena validade;

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – SA o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os assentamentos do cadastro de pessoas jurídicas deste Conselho, deles verificou constar que a empresa **INST NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE, CNPJ/MF nº 44.563.716/0001-72**, localizado na **AV GUILHERME DE ARRUDA CASTANHO 496 - CENTRO – BERNARDINO DE CAMPOS/SP** acha-se registrado sob o nº. **901198** desde **05/04/1983**, tendo como Diretor(a) Técnico(a) o(a) **DR(A). RICARDO RATTI - CRM/SP nº 104747. ERA**, o que se continha em ditos assentamentos, os quais vão aqui, bem e fielmente transcritos, e aos quais se reporta e da fé.

(A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/04/2027).

6 8 6 4 9 7 0 9 8 4

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 05/05/2026 às 17:59:29
A autenticidade deste Certidão poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaDocumentos

10

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMPRESA

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional.

Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

CNPJ: 44.563.716/0001-72

Capital social: R$ 0,00

Registro: Empresa **- CRA/SP:** 022304

Endereço: Avenida Guilherme de Arruda Castanho, Nº 496, Centro, Bernardino de Campos, São Paulo, CEP: 18960021

Responsável técnico	Registro
ENYLO VINICIUS FARIA	074239

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 15 de Janeiro de 2026

Validade: 31/12/2026, desde que o registro permaneça em situação regular

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página https://servicosonline.crasp.gov.br/6787f7aea3ad211683b23e53, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 07419c36-fac3-4821-b5f4-b9138bd79bdd

Rua Estados Unidos, 865/889 - Jd. América - CEP: 01427-001 - São Paulo

Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 - www.crasp.gov.br

19. **b)** Registro do Responsável Técnico em Associação ou Conselho Profissional competente, em plena validade

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – SA o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CERTIFICA** que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional. CERTIFICAMOS, também, que de acordo com a Lei nº. 4769 de 09 de setembro de 1965 do Conselho Federal de Administração, que do registro deste órgão fiscalizador do exercício profissional, inexiste penalidade ético profissional até o presente momento, que o(a) impeça de exercer a profissão.

Nome: ENYLO VINICIUS FARIA

CPF: 977.[redacted]-68

Registro: Profissional **- CRA/SP:** 074239

Data do registro: 21/12/2000

Categoria: ADMINISTRADOR

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 12 de Janeiro de 2026

Validade: 31/12/2026, desde que o registro permaneça em situação regular

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página https://servicosonline.crasp.gov.br/6787f7aea3ad211683b23e53, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: f3ebabae-24d1-4688-8a3a-850b0460c1e5

Rua Estados Unidos, 865/889 - Jd. América - CEP: 01427-001 - São Paulo

Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 - www.crasp.gov.br

Registro
074239

Data de Registro
21/12/2000

Via
1ª

Nome
ENYLO VINICIUS FARIA

Habilitação
ADMINISTRADOR

Doc. Identificação
M-5.695.349

Documento / Órgão Expedidor
SSP/MG

CPF
977.[redacted]-68

Nome do Pai
DANILO[redacted] FARIA

Nome da Mãe
MARIA [redacted] FARIA

Data de Nascimento
24/[redacted]4

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
DIAMANTINA - MG

Local de Expedição
SÃO PAULO - SP

Data de Expedição
26/10/2021







FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO



Nome Funcionário : ENYLO VINICIUS FARIA

Data Admissão : 08/10/2018 **Nº Registro :** 172

Dados da Empresa

Razão Social : INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTA **C.N.P.J/C.E.I :** 44.563.716/0003-34

Nome Fantasia :

Endereço : Travessa Venâncio Ayres **Cod. Munic.:** **Cod. Atividade:** 8660700

Bairro : Vila Pompéia **Cidade :** São Paulo **Nº :** 417 **Compl. :** CJ92 **Estado :** SP **Cep :** 05024-040

Dados do Empregado

Dados Pessoais Empregado

Nome Mãe : MARIA [redacted] FARIA

Nome Pai : DANILO [redacted]

Est. Civil : Casado(a) **Nat. :** Diamantina **Estado :** MG **Nacionalidade :** Brasileira

Data de Nascimento : 24/[redacted] **Sexo :** Masculino **Instrução :** Mestrado

Endereço : R [redacted] **Nº :** 412 **Compl. :** Q 602 LT 2

Bairro : SAO CRISTOVAO **Cidade :** Chapecó **Estado :** SC **Cep :** 89800-000

Dados Funcionais

Salário Admissão : R$ 25.105,00 **Cargo Admissão :** DIRETOR DE OPERAÇÕES **Data exame médico :** 05/10/2018

Horas Semanais : 44 **Horas Mensais :** 220 **Forma de pagto :** Mensalista

Local : **Depto :** SEDE ADM

Setor : **Seção :**

Documentos

CTPS : 00025994/00076/MG **Data Expedição :** 28/02/1997 **PIS :** 12498161955 **Data Cadastro :**

RG : M5695349 **Data cadastro :** 10/01/1991 **Orgão Expedidor :** Outros Emissores **UF :** SP

Habilitação : **Categoria:** **Data do Vencimento:**

Doc. Militar: CERTIFICADO DE RESERVISTA **Nro Doc Militar:** 110[redacted]49 **Cat Doc Militar:**

Título Eleitor: 113[redacted]99 **Zona:** 035 **Seção:** 0369 **CPF :** 977.[redacted]-68

Dados Estrangeiros

CTPS : / / **Data Expedição :** **Validade :**

RNE : **Validade :** **Tipo de Visto :**

Horário

Dias da Semana	Horário de Trabalho			Intervalo para Repouso e Alimentação		
Segunda	08:00	às	18:00	12:00	às	13:00
Terça	08:00	às	18:00	12:00	às	13:00
Quarta	08:00	às	18:00	12:00	às	13:00
Quinta	08:00	às	18:00	12:00	às	13:00
Sexta	08:00	às	17:00	12:00	às	13:00
Sábado						
Domingo						

Situação Perante o FGTS

É optante: SIM **Data Opção:** 08/10/2018 **Data Retratação:**

Banco Depositário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Outros Dados

Nome do Conselho Regional :

Sigla do Conselho Regional : **Numero Conselho Regional :** **Região :**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terca-feira, 05 de marco de 2024 10:19:39 GMT-03:00, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: ecd70a36a7aad5b2
Data: 05/03/2024 10:19:39
Hash Documento Original: 155785f73ed0e04a97f6d21 9f9979aa905cb8424f97c67ee20770e8396867246

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5c10cfa00fcd2cc8

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

208

BLOCKCHAIN

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Nome Funcionário : ENYLO VINICIUS FARIA

Data Admissão : 08/10/2018 **Nº Registro :** 172

Beneficiários

Nome	Parentesco	Data Nascimento
ANDREIA MARIA BERTO	Conjuge	16/09/1978

OBSERVAÇÕES :

Data de Admissão : 08/10/2018

ENYLO VINICIUS FARIA

ENYLO VINICIUS FARIA

Data de Demissão :

ENYLO VINICIUS FARIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terca-feira, 05 de marco de 2024 10:19:39 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: ecd70a36a7aad5b2
Data: 05/03/2024 10:19:39
Hash Documento Original: 155785f73ed0e04a97f6d21 9f9979aa905cb8424f97c67ee20770e8396867246

Autenticação Blockchain

Código NFT: 5c10cfa00fcd2cc8

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

BLOCKCHAIN

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain 0x3192d0af0a8b178a9f155f09e435195a006c74f68066054b408a617a70b3e74d**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **FICHA_DE_REGISTRO.pdf** faz prova de que em 05/03/2024 10:20:06, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2024 10:20:18 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **ecd70a36a7aad5b2**
Hash do Documento Assinado:
17898651a9d0ce0b1057606eef00af562d8163feec61a302721e3436eab371a7

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal n° 12.682/2012, Lei Federal n° 14.195/2021, Lei Federal n° 14.133/2021, Medida Provisória n° 2200/200.

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº	CNPJ nº	Inscrição	Validade
901198	44.563.716/0001-72	05/04/1983	30/04/2027

Razão Social
INST NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE

Nome Fantasia
INST NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE

Endereço
AV GUILHERME DE ARRUDA CASTANHO 496 - CENTRO

Município/UF
BERNARDINO DE CAMPOS

CEP
18960021

Responsável Técnico
RICARDO RATTI - CRM nº 104747

Classificação
HOSPITAL GERAL DE PEQUENO PORTE

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 30/04/2027**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

6 8 6 4 9 7 0 9 8 0

Emitido através do site http://www.cremesp.org.br em 05/05/2026 às 17:57:43
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em sexta-feira, 17 de julho de 2026 08:11:17 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao .O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 463bf985aa712af1
Data: 17/07/2026 08:11:17
Hash Documento Original: a817333f5799936a63a5817 17a6ec74243e5c1a079b95057d991e4832729e901

Autenticação Blockchain

Código NFT: deeaa61d3267e36b

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

212

PROVA DE AUTENTICIDADE

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1], gerando o **Código de Autenticação Digital 463bf985aa712af3**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **CRM_Ricardo_Ratti_Sede.pdf** faz prova de que em 17/07/2026 08:11:51, o(a) Sr.(a) **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA - OAB: 449679/SP** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/07/2026 08:11:52 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Acesse o site https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **463bf985aa712af3** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **e9d246262c451b0ed6b48d1498cf9ad773863f317efdfd95f0336962a1bc47cc**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d8460a4f2e12e864
Data: 07/05/2024 09:13:12
Hash Documento Original: 4c3218eadb59abebf58572a6e7a28157a5d6b2ee3d707cddc6c41eda349a4cb3
Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
Autenticação Blockchain
Código NFT: 481112418 4cfca27
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decret deral 10.278/2020
Código de Pro sso Civil - Art. 411. II
BLOCKCHAIN

InSaúde
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quadro-Resumo	
Objeto	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Médica aos projetos da Contratante.
Valor	R$ 10.000,00 (dez mil reais) fixos mensais mais R$ 100,00 a hora trabalhada de maneira presencial na Sede ou nas unidades da entidade até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
Dia para o pagamento	até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de prestação de serviços
Prazo de vigência	Indeterminado, com inicio da prestação de serviços em 01/12/2020 e possibilidade de denúncia com 30 (trinta) dias de antecedência.
Data deste contrato	30/11/2020
Foro eleito	Cidade de São Paulo/SP

CONTRATANTE

Nome	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE CNPJ 44.563.716/0003-34
Endereço	Rua Venâncio Aires, 417/419 – Vila Pompeia - São Paulo/SP
Presidente	Nelson Alves Lima

CONTRATADA

Nome	J.P.S.R. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ	38.424.263/0001-63
Sede	Rua Nanuque, nº 413 – Apto. 24B, Vila Leopoldina. CEP: 05302-031 – São Paulo/SP
Sócio	Ricardo Ratti, CRM nº 104747

OBJETO

1. A CONTRATADA prestará serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Médica, especificação e adequação dos protocolos médicos nos projetos da CONTRATANTE, e ainda, indicando profissional médico para assumir a Responsabilidade Técnica do INSAÚDE, conforme quadro resumo.

2. Os serviços contratados serão prestados por meio do sócio Ricardo Ratti, inscrito no CRM nº 104747, que será o Responsável Técnico da CONTRATANTE, inclusive com registro técnico junto ao CREMESP.

3. A pessoa designada pela CONTRATADA para a prestação de serviços aqui pactuada deverão ser profissional e juridicamente habilitado a fazê-lo.

PREÇO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terca-feira, 07 de maio de 2024 09:13:12 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d8460a4f2e12e864
Data: 07/05/2024 09:13:12
Hash Documento Original: 4c3218eadb59abebf58572a6e7a28157a5d6b2ee3d707cddc6c41eda349a4cb3
Autenticação Blockchain
Código NFT: 481112418 4cfca27
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II
Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
BLOCKCHAIN

4. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mencionado no quadro resumo mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deve ser entregue até o último dia útil do mês de prestação de serviços.

4.1. O valor a ser pago pela prestação dos serviços será da seguinte forma: até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de prestação de serviços.

4.2. Caso a CONTRATADA deixe de apresentar nota fiscal de prestação de serviços até a data acima prevista, o respectivo pagamento não será realizado, bem como, poderá a CONTRATATE rescindir motivadamente o presente contrato por descumprimento de suas disposições.

5. Para receber o pagamento acima mencionado, a CONTRATADA assume a obrigação de apresentar à CONTRATANTE cópias autenticadas da quitação de todas as obrigações legais para com os prepostos designados por ela para a prestação de serviços, sob pena do não pagamento até que ela cumpra tal obrigação.

5.1. Declara a CONTRATADA que tem plena ciência de que a CONTRATANTE, para honrar com o preço acima combinado, depende exclusivamente do repasse de verbas públicas provenientes do contrato de gestão mencionado no quadro-resumo, portanto, eventualmente, poderão ocorrer atrasos tendo em vista a natureza jurídica dessa verba e a burocracia inerentes a sua origem, portanto, não há que se falar na incidência dos artigos 467 e 477 do Código Civil.

5.2. Declara a CONTRATANTE e concorda a CONTRATADA que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado em até 05 (cinco) dias uteis após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do contrato de gestão no quadro-resumo, sendo que tal prazo se faz necessário para a disponibilização e liberação em sua conta corrente. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento.

6. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO

7. Este contrato é celebrado por tempo indeterminado, com inicio da prestação de serviços em 01/12/2020, vigorando durante o período de implantação dos projetos tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer parte, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais ele estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DA CONTRATADA

8. A responsabilidade técnica, profissional, civil e criminal pela prestação dos serviços contratados, junto aos órgãos e poderes competentes, será exclusivamente da CONTRATADA e de seus sócios.

9. Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terca-feira, 07 de maio de 2024 09:13:12 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d8460a4f2e12e864
Data: 07/05/2024 09:13:12
Hash Documento Original: 4c3218eadb59abebf58572a6e7a28157a5d6b2ee3d707cddc6c41eda349a4cb3
Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
Autenticação Blockchain
Código NFT: 4811124184cfca27
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II
BLOCKCHAIN

emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados, ex-empregados, prepostos ou sócios que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços.

10. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal, em relação a seus empregados, ex-empregados, prepostos ou sócios, sendo que ela declara desde já que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer, em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

11. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a CONTRATANTE e qualquer profissional designado pela CONTRATADA para prestar os serviços aqui pactuados.

12. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho em Reclamação Trabalhista ou qualquer outro procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado, preposto ou sócio dela (CONTRATADA) contra a CONTRATANTE.

13. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo impetrado por qualquer empregado, ex-empregado, preposto ou sócio ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes, tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o autor de eventuais ações judiciais.

14. Eventuais despesas, custas processuais e honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE serão ressarcidos imediatamente pela CONTRATADA, que desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais como recibos de pagamento e documentos hábeis a instruir a cobrança.

15. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, incluindo reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125, CPC), com o que concorda e aceita a CONTRATADA desde já e expressamente.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços acima identificados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terca-feira, 07 de maio de 2024 09:13:12 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

CONSULTA ONLINE
Código de Autenticação Digital: d8460a4f2e12e864
Data: 07/05/2024 09:13:12
Hash Documento Original: 4c3218eadb59abebf58572a6e7a28157a5d6b2ee3d707cddc6c41eda349a4cb3
Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document
Autenticação Blockchain
Código NFT: 481112418 4cffa27
Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II
BLOCKCHAIN

17. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

    Parágrafo único: A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações e eventuais erros dos integrantes de sua equipe, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES

18. As partes declaram que suas vontades estão retratadas neste contrato e que não há qualquer reserva mental que possa ser aplicada neste caso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

19. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência por escrito da CONTRATANTE.

20. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

21. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à CONTRATANTE é assegurado o direito de regresso contra a CONTRATADA e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos.

FORO

22. As partes elegem o foro acima combinado para solução de litígios.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

Nelson Alves Lima
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE
CNPJ: 40.563.716/0003-34

J.P.S.R. SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 39.424.263/0001-63

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terca-feira, 07 de maio de 2024 09:13:12 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain 0xe10478fc481302b576da1bd9b94e32c2ceb95e927c7bd7bdbd9f9ce197cfcc6a**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **CONTRATO_DR.RICARDO_RATTI.pdf** faz prova de que em 07/05/2024 11:04:43, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/05/2024 11:21:15 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **d8460a4f2e12e864**
Hash do Documento Assinado:
28e47266921c76da134223ba4dd5272c719d0572e3d2fefb34327e470ddbc969

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

20. **c)** Declaração firmada pelo representante legal da Entidade de que representantes, diretores, administradores ou dirigentes não ocupam cargo ou função de confiança, chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – SA o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

DECLARAÇÃO

ITEM 5.2.4. c

O **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.[redacted]-2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695.[redacted]34, **DECLARA**, que os representantes, diretores, administradores ou dirigentes não ocupam cargo ou função de confiança, chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

CARTÓRIO PAULISTA

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Nelson Alves Lima

Presidente



InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar - 5ª o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

21. **d)** Declaração firmada pelo representante legal da instituição, de que:

d.1) conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços, em conformidade com o disposto na minuta de Convênio, e que estão de acordo com o programa de repasse e liberação de pagamento disponibilizado pela Secretaria da Saúde;

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – 5A o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

DECLARAÇÃO

ITEM 5.2.5 d

O **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.[redacted]2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695.[redacted]34, **DECLARA**, que conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços, em conformidade com o disposto na minuta de Convênio, e que estão de acordo com o programa de repasse e liberação de pagamento disponibilizado pela Secretaria da Saúde.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Nelson Alves Lima

Presidente



InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar - 5º o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

22. **e)** Declaração firmada pelo representante legal da instituição de que apresentará, por oportunidade da celebração do convênio, a relação dos profissionais que prestarão os serviços, preenchida com o respectivo número do Conselho de Classe, carga horária e a qualificação das respectivas categorias;

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – SA o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

DECLARAÇÃO

ITEM 5.2.4 e

O **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.[redacted]-2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695.[redacted]-34, **DECLARA**, que apresentará, por oportunidade da celebração do convênio, a relação dos profissionais que prestarão os serviços, preenchida com o respectivo número do Conselho de Classe, carga horária e a qualificação das respectivas categorias.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Nelson Alves Lima

Presidente



InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar - 5º o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

23. 5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração firmada pelo representante legal da instituição de que apresentará, no momento da assinatura do convênio, os dados de conta bancária específica para recebimento dos recursos repassados em razão do convênio.

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – SA o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

DECLARAÇÃO

ITEM 5.2.5 a

O **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.[redacted]-2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695.[redacted]34, **DECLARA**, que apresentará, no momento da assinatura do convênio, os dados de conta bancária específica para recebimento dos recursos repassados em razão do convênio.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Nelson Alves Lima

Presidente



InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar - 5º o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

24. **b)** Declaração de que a entidade não teve as contas rejeitadas pela administração pública municipal nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista à decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo, não teve contas de ajustes julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – SA o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

DECLARAÇÃO

ITEM 5.2.5. b

O **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.[redacted]2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695.[redacted]34, **DECLARA**, que a entidade não teve as contas rejeitadas pela administração pública municipal nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista à decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo, não teve contas de ajustes julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Nelson Alves Lima

Presidente

2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Av. Paulista, 1.776 - Bela Vista - São Paulo - www.cartoriopaulista.com.br
AB374367
Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de:
NELSON ALVES LIMA
Sao Paulo, 05/08/2026. Em test. de Verdade.
Jeferson Oliveira de Melo - Substituto
Valor: R$ 13,67. Selos(s): 1051AB372754
2º TABELIÃO DE NOTAS
1127220
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C1051AB0372754

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar - 5ª o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

25. **c)** Declaração de que não está em cumprimento de penalidade de suspensão de celebração de ajuste com o Município;

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – SA o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

DECLARAÇÃO

ITEM 5.2.5. c

O **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.[redacted]-2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695.[redacted]-34, **DECLARA**, que não está em cumprimento de penalidade de suspensão de celebração de ajuste com o Município.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Nelson Alves Lima

Presidente

CARTÓRIO PAULISTA 2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Av. Paulista, 1.776 - Bela Vista - São Paulo - www.cartoriopaulista.com.br AB374350
Reconheco por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:
NELSON ALVES LIMA
São Paulo, 05/08/2026. Em test. da Verdade.
Jeferson Oliveira de Melo - Substituto
Valor: R$ 8,94. Selos(s): 1051AB676996
2º TABELIÃO DE NOTAS
Colégio Notarial do Brasil
112722
FIRMA
S11051AB0676996

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar - 5ª o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

26. **d)** Declaração de que não está em cumprimento de pena de impedimento de celebração de ajuste com a administração pública em virtude de ter sido declarada inidônea;

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – 5A o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

DECLARAÇÃO

ITEM 5.2.5.d

O **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.[redacted]-2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695.[redacted]-34, **DECLARA**, que não está em cumprimento de pena de impedimento de celebração de ajuste com a administração pública em virtude de ter sido declarada inidônea.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Nelson Alves Lima

Presidente



InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar - 5ª o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

27. **e)** Declaração de que não tem pendências na prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores junto ao Município de Sorocaba;

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – SA o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

DECLARAÇÃO

ITEM 5.2.5. e

O **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.[redacted]2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695.[redacted]34, **DECLARA**, que não tem pendências na prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores junto ao Município de Sorocaba.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Nelson Alves Lima

Presidente



InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar - 5ª o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

28. **f)** Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – SA o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

DECLARAÇÃO

ITEM 5.2.5. f

O **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.[redacted]-2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695.[redacted]34, **DECLARA**, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Nelson Alves Lima

Presidente



InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar - 5º o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

29. **g)** Declaração informando que não possui servidores públicos com vínculo empregatício na Prefeitura de Sorocaba em seu quadro de associados, salvo nos casos de entidades qualificadas como organizações sociais no âmbito municipal;

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – SA o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

DECLARAÇÃO

ITEM 5.2.5. g

O **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.[redacted]2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695.[redacted]34, **DECLARA**, que não possui servidores públicos com vínculo empregatício na Prefeitura de Sorocaba em seu quadro de associados.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Nelson Alves Lima

Presidente



InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar - 5ª o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

30. **h)** Declaração de que não existe no quadro diretivo da entidade membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – SA o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

DECLARAÇÃO

ITEM 5.2.5. h

O **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.[redacted]-2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695[redacted]34, **DECLARA**, que não existe no quadro diretivo da entidade membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Nelson Alves Lima

Presidente

CARTÓRIO PAULISTA 2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Av. Paulista, 1.776 - Bela Vista - São Paulo - www.cartoriopaulista.com.br AB374356
Reconheco por semelhanca 1 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:
NELSON ALVES LIMA
Sao Paulo, 05/08/2026. Em test. _____ da Verdade.
Jeferson Oliveira de Melo - Substituto
Valor: R$ 8,94. Selos(s): 1051AB677002
2º TABELIÃO DE NOTAS
Colégio Notarial do Brasil
112722
FIRMA 1
S11051AB0677002

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar - 5ª o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

31. i) Cópia de documento que comprove que a entidade funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – SA o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BERNARDINO DE CAMPOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350630002-861-000011-1-2 DATA DE VALIDADE: 30/10/2026

Nº PROCESSO:	220 00372/94
Nº PROTOCOLO:	099/25 DATA DO PROTOCOLO: 24/10/2025
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	090HOSPITAL GERAL

RAZÃO SOCIAL:	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE-INSAUDE	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	SANTA CASA HOSPITAL JESUS MARIA JOSÉ	
CNPJ / CPF:	44.563.716/0001-72	
LOGRADOURO:	Avenida CEL. GUILHERME DE ARRUDA CASTANHO	NÚMERO: 496
COMPLEMENTO:	HOSPITAL	
BAIRRO:	VILA CORONEL ALBINO	
MUNICÍPIO:	BERNARDINO DE CAMPOS	
CEP:	18962-030	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: NELSON ALVES LIMA
CPF: 695[redacted]4 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RICARDO RATTI
CPF: 188[redacted]22 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 104.747 UF: SP

Rosângela de Fátima Fontes
RG 27.529.122-4
Chefe de Equipe Vigilância Sanitária
Bernardino de Campos/SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350630002-861-000011-1-2** DATA DE VALIDADE: **30/10/2026**

SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS DO Nº CEVS DO ESTABELECIMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:

CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I
CLÍNICA MÉDICA
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IRAS)
ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CALOR SECO E OUTROS
INTERNAÇÃO - ADULTO
INTERNAÇÃO - PEDIÁTRICA
LAVANDERIA - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPA HOSPITALAR
NECROTÉRIO
PRONTO SOCORRO GERAL

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BERNARDINO DE CAMPOS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BERNARDINO DE CAMPOS		28/10/2025	
LOCAL		DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA Rosângela de Fátima Fontes RG 27 529 122-4 Chefe de Equipe Vigilância Sanitária Bernardino de Campos/SP
CIENTES:	NELSON ALVES LIMA:69521395834 Assinado de forma digital por NELSON ALVES LIMA:69521395834 Dados: 2025.10.28 13:17:53 -03'00'		
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
	RICARDO RATTI:18853981822 Assinado de forma digital por RICARDO RATTI:18853981822 Dados: 2025.10.28 14:04:13 -03'00'		
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA DE CIÊNCIA

vivo empresas

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini 1376 Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Emitente: 02.558.157/0001-62
www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Razão Social: INST NAC DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE INSAUDE
CNPJ: 44.563.716/0002-53
Número da Conta: 899937736970
Número da Fatura: 2049092015
Período de Utilização: 15/05/2026 a 14/06/2026
E-mail: contavivo@insaude.org.br

INST NAC DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE INSAUDE
AV GUILHERME ARRUDA CASTANHO 496 COMPL NAO INFORMADO
CENTRO
18960-000 Bernardino de Campos - SP

MÊS DE REFERÊNCIA
06/2026

VENCIMENTO
02/07/2026

TOTAL A PAGAR
R$ 976,40

SEU DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

RESUMO	VALOR (R$)
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Fixo-Fixo Local 1350 min	323,96
Assinatura de Linhas Compartilhadas	409,15
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
10 Mega Empresas	159,72
Serviços Digitais	20,21
Outros Serviços Digitais	
Apontador Business	22,93
Ligações	
Ligações Nacionais de Longa Distância	0,13
Ligações Locais para Celular (VC1)	7,42
Outros Lançamentos	
Juros	4,69
Multas	28,19
TOTAL GERAL A PAGAR	**976,40**



Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconoscoempresas. Pessoas com deficiência auditiva, liguem 142.

Mensagem Importante para Você

Nossos registros indicam débito(s) pendente(s) no valor de R$ 962,25. Evite suspensão do serviço e despesas desnecessárias pagando sua conta em dia. Caso já tenha pago até 15/06/2026 favor desconsiderar esta mensagem.

Mensagem Importante para Você - Informativo Regulatório



Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão/cancelamento dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% de multa e 1% de juros ao mês na fatura seguinte. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções da Anatel nº717/2019 e 765/2023. Central de Atendimento Geral Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br.

- (165) PA 96 - Vivo Fixo Classica Meus Minutos - (202) PA 96 - Vivo Fixo Clássica Meus Minutos - (143) PJ BL / 117 / Vivo Fibra 10 Mega Empresas

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

vivo empresas

Nome do Cliente
INST NAC DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE INSAUDE

Data de Vencimento
02/07/2026

Número da Conta	Cód. Débito Automático	Valor a Pagar (R$)
899937736970	899937736970-5	976,40

Pagar via PIX

84650000009 2 76400082089 5 99377369702 0 04909201599 6

244

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.563.716/0001-72 **MATRIZ**		**07/02/1975**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CL GUILHERME A CASTANHO	**496**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.960-000	**CENTRO**	**BERNARDINO DE CAMPOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/12/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2026** às **07:58:11** (data e hora de Brasília).

10

245

32. **j)** Declaração de que a documentação apresentada encontra-se à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – SA o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

DECLARAÇÃO

ITEM 5.2.5. j

O **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.[redacted]2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695.[redacted]34, **DECLARA**, que a documentação apresentada encontra-se à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Nelson Alves Lima

Presidente

CARTÓRIO PAULISTA 2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Av. Paulista, 1.776 - Bela Vista - São Paulo - www.cartoriopaulista.com.br AB374371
Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de:
NELSON ALVES LIMA
Sao Paulo, 05/08/2026. Em test. da verdade.
Jeferson Oliveira de Melo - Substituto
Valor: R$ 13,67. Selos(s): 1051AB372758
2º TABELIÃO DE NOTAS
112722 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
C11051AB0372758

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar - 5º o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

33. l) Declaração de que a entidade não remunera os cargos de diretoria;

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – 5A o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

DECLARAÇÃO

ITEM 5.2.5. L

O **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, representando na forma dos seus atos constitutivos, neste ato por intermédio do seu representante legal Presidente Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.[redacted]2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695.[redacted]-34, **DECLARA**, que a Diretoria estatutária recebe PRÓ-LABORE conforme disposto no artigo 3º, § 1, inciso II da Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

CARTÓRIO PAULISTA

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Nelson Alves Lima

Presidente



InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Sede Administrativa:
Av. Paulista, 1754 oConjunto 5A - Bela Vista o São Paulo o SP o CEP 01310-920
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

34. **m)** Declaração de que não se enquadra nas vedações previstas no art. 1º, do Decreto Municipal nº 20.786, de 25 de setembro de 2013;

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – 5A o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

DECLARAÇÃO

ITEM 5.2.5 m

O **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.[redacted]2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695.[redacted]34, **Declara** que não se enquadra nas vedações previstas no art. 1º, do Decreto Municipal nº 20.786, de 25 de setembro de 2013.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

CARTÓRIO PAULISTA

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Nelson Alves Lima

Presidente



InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar - 5º o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

35. **n)** Declaração de funcionamento contínuo nos últimos três anos, emitida no exercício de 2025 (Lei 15.080, de 2024 – LDO Federal 2025 – art. 89, VII e XIII, Manual "Convênios e outros repasses" do TCU, 2016);

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – SA o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

DECLARAÇÃO

ITEM 5.2.5 n

O **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.[redacted]2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695.[redacted]-34, **Declara** , pleno funcionamento contínuo nos últimos três anos.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Nelson Alves Lima

Presidente



InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar - 5ª o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
Pérola do Planalto *CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

I – Identifcação do Responsável pela Declaração

Eu, WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob n° 313.289.268-85, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, sob as penas da Lei, que O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE INSAÚDE, anteriormente denominado HOSPITAL DA SANTA CASA "JESUS, MARIA, JOSÉ", devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n° 44.563.716/0001-72, sediado à Avenida Guilherme de Arruda Castanho, n° 496, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, CEP: 18960-000, encontra-se em pleno e regular funcionamento nos últimos 03 (três) anos, cumprindo suas finalidades estatutárias.

II – Autenticação

DATA	NOME DO DIRIGENTE	ASSINATURA
26/11/2025	WILSON JOSÉ GARCIA	WILSON JOSE GARCIA:31328926885 Assinado de forma digital por WILSON JOSE GARCIA:31328926885 Dados: 2025.11.26 16:47:51 -03'00'

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

I – Identifcação do Responsável pela Declaração

Eu, WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 313.289.268-85, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, sob as penas da Lei, que O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE INSAÚDE, anteriormente denominado HOSPITAL DA SANTA CASA "JESUS, MARIA, JOSÉ", devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.563.716/0001-72, sediado à Avenida Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, CEP: 18960-000, encontra-se em pleno e regular funcionamento nos últimos 03 (três) anos, cumprindo suas finalidades estatutárias.

II – Autenticação

DATA	NOME DO DIRIGENTE	ASSINATURA
06/08/2026	WILSON JOSÉ GARCIA	WILSON JOSE GARCIA:31328926885 Assinado de forma digital por WILSON JOSE GARCIA:31328926885 Dados: 2026.08.06 14:25:35 -03'00'

36. **o)** Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça referente à entidade e seu representante legal;

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – SA o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2026 às 08:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.563.716/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A74.7410.98D8.1784 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

10

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2026 às 08:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 695.[redacted]34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A74.744B.12AC.5843 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2026 às 08:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 132.[redacted]-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A74.74CD.B793.C973 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

37. **p)** Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da entidade com poderes para assinatura do instrumento contratual.

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Mantenedora/Sede Administrativa:
Avenida Paulista, nº 1.754 – 5º andar – SA o São Paulo o SP o CEP 01310-200
E-mail: contato@insaude.org.br o F. (11) 3876.6787 o www.insaude.org.br



Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b9e37ae684bdfe24
Data: 13/05/2024 09:36:47
Hash Documento Original: 9d65f78acb1e569dfb2c8fe
c14eff0c18db11f7d7911397 8ff394dffca9bb3b2

Autenticação Blockchain

Código NFT:
5cccdbbdf152003c

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

261

BLOCKCHAIN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 13 de maio de 2024 09:36:47 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain 0x7d126f9f95778084db1eb4ebc5cc778c1f7509b50c534839fda84c4cdb535674**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **RG-D._NELSON_A._LIMA.pdf** faz prova de que em 13/05/2024 09:37:10, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2024 09:37:28 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **b9e37ae684bdfe24**
Hash do Documento Assinado:
066d7d2fa1b112c5b2b3b2c787c718691db991f19f8debb5fbc0ee61df403797

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal n° 12.682/2012, Lei Federal n° 14.195/2021, Lei Federal n° 14.133/2021, Medida Provisória n° 2200/200.





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 13 de maio de 2024 09:43:25 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 60c539ebeac4d193
Data: 13/05/2024 09:43:25
Hash Documento Original: af6c49aaff0c15e645e3ce8 0594ea90a2e35ff85c9146a633787575e9067649f

Autenticação Blockchain

Código NFT: b64b99fd526cf657

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

BLOCKCHAIN

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain 0x4e2b08c27a1dcf49ed18180e7c26269bd1b12dd2126c1965392a1af67ed17503**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **CPF-_D._NELSON_A.LIMA.pdf** faz prova de que em 13/05/2024 10:55:13, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2024 11:00:09 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **60c539ebeac4d193**
Hash do Documento Assinado:
58ccd710d4cc16cd1cd343431cdc999086f355267fa414c5933a6ddd879b7817

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.





Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 888a2de985f9d418
Data: 11/07/2024 14:16:32
Hash Documento Original: 61c95e59e8459e989777d066 57ffedf8e6cffb2743bae3716d94130cae1dc027

Autenticação Blockchain

Código NFT: a6dc333c656fdd68

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

265

BLOCKCHAIN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 11 de julho de 2024 14:16:32 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

6

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 888a2d0e985f9d418
Data: 11/07/2024 14:16:32
Hash Documento Original: 61c95e59e8459e9997700666
57ffcdf8e6cffb27433bae3716d9413dca01dc027

Autenticação Blockchain

Código NFT: a6dc333c656fdd68

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411, II

BLOCKCHAIN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 11 de julho de 2024 14:16:32 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain 0xc22e545b621590b77a9c3a40988c257b450319c449cd0d178b4b0447611e0298**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **RG-_LUCIANO_CARNEIRO_LOBO.pdf** faz prova de que em 11/07/2024 14:16:52, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/07/2024 14:17:26 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **888a2de985f9d418**
Hash do Documento Assinado: **3d46f582f5a47faee16a6c8e6385815c7fffd9c2452435106bd3679be4ae5292**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 13 de maio de 2024 09:53:45 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2°-A § 7°

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search_document

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: d288bff1c11c0a3f
Data: 13/05/2024 09:53:45
Hash Documento Original: da5a40015b5b5ffe0a348a8 2bf8c1d42f3a8697c6e0a70ea416b507a8bb13c09

Autenticação Blockchain

Código NFT: 7777ce9eae486045

Lei Federal N° 12.682/2012
Lei Federal N° 13.874/2019
Lei Federal n° 14.195/2021
Lei Federal n° 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

BLOCKCHAIN

Autenticação Blockchain

DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain 0xf9d8474cd6eb7c7e2622c7264117b68f43eb2f0c6ea41cf48e52698f7278243c**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **CPF-D._LUCIANO_C._LOBO.pdf** faz prova de que em 13/05/2024 09:54:28, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2024 09:55:08 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autenticacaodigital.com/search_document e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **d288bff1c11c0a3f**
Hash do Documento Assinado: **616caa5ecc2d0b3ce183351197c8734a4bfc1ea3722bbdfc2101fefb4148b270**

[1]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.